



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## OFÍCIO Nº 1973/2024/AGR

GOIANIA, 14 de novembro de 2024.

Ao Senhor  
**Hudson Novais**  
**Presidente da Agência de Regulação do Município de**  
**Goiânia**  
Av. do Cerrado, Nº. 999 – Park Lozandes, 2º Andar. Goiânia-GO. CEP  
74884-092

**Assunto:** Consulta Pública - Agenda Regulatória Biênio  
2025/2026 AR

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 362/2024/AR que encaminha o Aviso da Consulta Pública nº 13/2024 ( 5297718), a Nota Técnica nº 3/2024 - DIRREG/AR (5272695) e o Formulário para Participação (5273381) relativo a Consulta Pública da Agenda Regulatória Biênio 2025 - 2026 da Agência de Regulação do Município de Goiânia, apresentamos nossas contribuições abaixo listadas.

**1. Prazos de início das ações:** Sugerimos a indicação dos prazos de início das ações, de forma a melhor se identificar quando cada ação irá se iniciar e a duração da mesma.

Exemplo: Item XIII - 3º Ciclo de Revisão Tarifária da SANEAGO - início: segundo trimestre de 2025, final: segundo trimestre de 2026.

**2. Item 5.2. IX: Sugestão de definição de análise de impacto regulatório:** "é uma ferramenta para melhorar a qualidade regulatória dos serviços públicos e contribuir para o desenvolvimento da atividade econômica regulada. Muito embora no âmbito municipal e estadual não se tenha uma legislação atinente, é fundamental a elaboração de normativa e a incorporação dessas boas práticas para produção de decisões técnicas que legitimam o poder decisório".

**3. Item 5.2. XVI: Sugestão para alterar o título:**

"Elaboração Compartilhada com as Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização (AGR), Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico (AMAE) e Agência Reguladora do Município de Anápolis (ARM) e Homologação do Manual de Contabilidade Regulatória".

**4. Inclusão da implementação de indenização de ativos:**

**de ativos:** Estabelecer metodologia e critério conjunto com as Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização (AGR), Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico (AMAE) , Agência de Regulação de Goiânia (AR) e Agência Reguladora do Município de Anápolis (ARM) para reversibilidade e indenizatório para ativos ao final das concessões do setor de Saneamento Básico.

**4.1. Pauta:** Trabalho compartilhado com as agências reguladoras do Estado de Goiás para editar Resolução Normativa Conjunta para para reversibilidade e indenizatório para ativos ao final das concessões do setor de Saneamento Básico.

**4.2. Descrição:** Norma que estabeleça regras claras para valoração de ativos reversíveis e passíveis de indenização dos prestadores de serviços públicos.

**4.3. Objetivo:** Estabelecer um conjunto de procedimentos para os ativos reversíveis e passíveis de indenização.

**4.4. Prévia de conclusão:** 4º Trimestre de 2025

**5. Inclusão da implementação de outras Norma de Referência da ANA,** com a edição de Normas da AR (em parceria com as AGR e demais reguladores) sobre:

5.1. Modelos de Regulação Tarifária (NR6).

5.2. Indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário (NR9).

Desde já nos colocamos a disposição para realizarmos tais atividades sugeridas, bem como outras elencadas na proposta de Agenda Regulatória, uma vez que esta integração, além de ser benéfica as duas entidades, gera benefícios e segurança aos usuários dos serviços públicos.

Respeitosamente,

WAGNER OLIVEIRA GOMES  
Conselheiro Presidente

EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA  
Diretor de Regulação e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 18/11/2024, às 10:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **67370872** e o código CRC **1597E76A**.



Referência: Processo nº  
202400029004508



SEI 67370872